



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Monte Belo, 607 – Caixa Postal 62 – Fone/fax (xx) 44-3665-1339 – CEP 87.530-000 - e-mail: <camaraicaraima@yahoo.com.br>
<www.icaraima.pr.leg.br>



ATO DA MESA Nº 053/2018

DATA: 07 de Novembro de 2018

SUMULA: Adjudica e Homologa Resultado do Processo Licitatório.

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 005/2018 de 11/07/2018, da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 23, XXVI, do seu Regimento Interno.

Aprova

Art. 1º - Fica Adjudicado a favor da Empresa EDMEIA MARQUES VARGENS GONÇALVES, o resultado do processo de dispensa de licitação nº14/2018.

Art. 2º - Fica Homologado o resultado do processo de dispensa de licitação nº14/2018 em favor da Empresa EDMEIA MARQUES VARGENS GONÇALVES, que tem como objeto Contratação de prestação de serviços de decoração, locação de materiais de decoração e aquisição de 7 (sete) arranjos de flores naturais para posse dos Vereadores Mirins.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma-PR, 07 de Novembro de 2018.


LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE
Presidente

AGNALDO ALBERTO CARDOSO
1º Secretário

integrarmos e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo nº. 032/2018, IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.
2.2 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA do Contrato - passando a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO -

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.
2.2 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA do Contrato - passando a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO -

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.
2.2 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA do Contrato - passando a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO -

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.
2.2 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA do Contrato - passando a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO -

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.
2.2 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA do Contrato - passando a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO -

Table with 4 columns: values, 534.028,00, 1.862.856,79, 1.79.928,00, 1.016.191,00, 2.879.047,79, 3.058.975,79, 179.928,00, 3.238.903,79, 3.238.903,79, 3.238.903,79

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S.
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 884
ZONA RURAL-SEI
CEP: 87.503-030
www.cisamunicipios.com.br

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2018 - INEXIGIBILIDADE
Ratificamos o ato por mim praticado, na contratação da empresa J. A. F. CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área de saúde, com a realização de consultas nas especialidades de Gastroenterologia e Proctologia, exames/procedimentos de apoio e diagnóstico e cirurgias eletivas a nível hospitalar conforme editais de chamamento público nº 001/2018, nº 002/2018 e nº 005/2018 - credenciamento de serviços de DESPACHO, valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 053/2018
SÍNTESE
Resultado do Processo Licitatório
Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 005/2018 de 11/07/2018, da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná,

MUNICÍPIO DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2018
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação de objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observadas as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 012/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2018

TERMO DE ADITIVO
nº 246/2017, decorrente de Pregão nº 66/2017 de contratação de empresa fornecedora de água para atender todas as secretarias municipais da prefeitura de Alto Piquiri.

OBJETO
Dilatação do prazo de vigência término 06/11/2019. Fica o contrato para mais 01 (um) ano, com fundamento art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
Ratificamos os demais termos pactuados do contrato original, passando o presente termo aditivo a fazer parte integrante do contrato.

CONTRATADA
M.B. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-EIRELLEPP

ALTO PIQUIRI 07 de novembro de 2018.

CONTRATADA
M.B. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-EIRELLEPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
Disposição nº 134/2018
E.M. ALEXANDRE LUCENA, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº. 02 ao CONTRATO Nº. 71/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

